



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2024.**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 900/2024, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação das empresas **SMB – CNPJ nº 05.978.189\0001-05**, para a execução do plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR – **Processo 59052.027166/2024-96**, para reestabelecimento da estrada geral de Linha Perau, neste município, **pelo valor total de R\$ 227.146,58 (duzentos e vinte e sete mil cento e quarenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos)** sendo o valor de R\$ 29.327,74 (vinte e nove mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) para serviços de mão-de-obra e o valor de R\$ 197.818,84 (cento e noventa e sete mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) para materiais; e a empresa **ANTONIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA – CNPJ nº 32.521.865/0001-90**, para a execução das obras de contenção da encosta do Arroio Barrinha, no distrito de Bela Vista do Fão, neste município, **pelo valor total de R\$ 148.875,08 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)** sendo o valor de R\$ 7.738,22 (sete mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) para serviços de mão-de-obra e o valor de R\$ 141.136,86 (cento e quarenta e um reais cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) para materiais. Estas empresas ofertaram o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 23 de setembro de 2024.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito